



PROJETO DE LEI Nº 039/2023

RECEBEM EM 29, 09, 23
ÀS 10h 37 MIN
Paulo

Vanessa A. Camelo F. de Faria
Secretária Geral - Port. 001/2023
CMVSNN

Dispõe sobre a atualização de cargos no quadro funcional do Magistério Público Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o artigo 4º, da Lei Municipal nº 321, de 12 de setembro de 2003.

Art. 2º. O artigo 84, da Lei Municipal 509, de 22 de outubro de 2010, passará a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 84 – Ficam criados e incluídos no Quadro Funcional de Magistério Público Municipal, os seguintes cargos públicos de provimentos efetivo:

- I- Cargos de professor, 30 (trinta) horas, distribuídos nas seguintes áreas:
 - a) Pedagogo, 67 (sessenta e sete) vagas;
 - b) Ensino Religioso, 02 (duas) vagas;
 - c) Português, 04 (quatro) vagas;
 - d) Matemática, 04 (quatro) vagas;
 - e) História, 02 (duas) vagas;
 - f) Ciências, 01 (uma) vaga;
 - g) Inglês, 02 (duas) vagas;
 - h) Artes, 01 (uma) vaga;
 - i) Geografia, 02 (duas) vagas;
 - j) Educação Física, 04 (quatro) vagas;

- II- Cargos de professor, 40 (quarenta) horas, distribuídos nas seguintes áreas:
 - a) História, 02 (duas) vagas;
 - b) Geografia, 01 (uma) vaga;



III- Cargos de supervisor escolar, 30 (trinta) horas, distribuídos nas seguintes áreas:

a) Supervisor escolar, 09 (nove) vagas;

Art. 3º. O Anexo II, da Lei Municipal 499, de 20 de abril de 2010, passa vigorar conforme novo Anexo, I, introduzido por esta norma.

Art. 4º. Os cargos de “*professor: de artes, ciências, história, educação básica, educação física, ensino religioso, geografia, inglês, matemática, dos Níveis I ao V, de ensino médio classes A, B e C, e suplementar*”, presente no anexo I, da Lei 806, de 25 de novembro de 2022, serão redirecionados para o Anexo, I, da presente norma, como também alterado seu número de vagas e nova nomenclatura.

Parágrafo Único. O Cargo de “*apoio pedagógico*” também presente no anexo I, da Lei 806, de 25 de novembro de 2022, terá nova nomenclatura, onde passará a se chamar “*supervisor escolar*” e será redirecionado para o Anexo, I, da presente norma, como também alterada seu número de vagas.

Art. 5º. Esta Lei Municipal entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN, em 29 de setembro de 2023.

Assinado digitalmente por SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS (00932414451)
DN: c=BR, ou=CP-00932414451, ou=AC-SOLUÇÕES MULTIMÍDIAS, ou=Renovacao
E-Confirmação, ou=Cartão de Digital, ou=Cartão de Assinatura, ou=Cartão de Assinatura
SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS (00932414451)
Assinado em 2023/09/29 14:14:24
Localização: 00932414451
Data: 2023/09/29 14:14:24
Fim da Assinatura: 0 7 1

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal



**ANEXO I – QUADRO FUNCIONAL DE MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
ATUALIZADO**

CARGO (S)	VAGA (S)
PEDAGOGO	67
SUPERVISOR ESCOLAR	09
ENSINO RELIGIOSO	02
PORTUGUÊS	04
MATEMÁTICA	04
GEOGRAFIA	02
HISTÓRIA	02
CIÊNCIAS	01
EDUCAÇÃO FÍSICA	04
INGLÊS	02
ARTES	01
TOTAL	101

SERGIO
FERNANDES DE
MEDEIROS:
00932414451

Assinado digitalmente por SERGIO FERNANDES DE
MEDEIROS (00932414451)
DN: C=BR, O=CPF-Eletrônic, OU=AC, SERIAL=Multiple
us, CN=Serra Negra do Norte, CN=Certificado
Digital, OU=Certificado PF, AT=CN=SERGIO
FERNANDES DE MEDEIROS (00932414451)
Razão: Este foi o meu selo de documento
Local: Serra Negra do Norte, RN
Data: 2023.09.29 14:15:11
Post-Resposta: 9/7/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN

IMPACTO FINANCEIRO DA FOLHA TOTAL SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Para dar maior transparência da Gestão segue o Impacto financeiro da folha de pagamento anual da Prefeitura de Serra Negra do Norte sobre a Receita Corrente Líquida estimada para arrecadação em 2023:

IMPACTO FINANCEIRO

Previsão da RCL do exerc. 2023 = R\$ 30.468.654,34 (RGF 1º semestre) x 4,61 (taxa de inflação de agosto/2023) = **31.873.259,30**

Obs: O valor da receita é a registrada no RGF 1º semestre (últimos 12 meses) acrescido do aumento da inflação.

Sobre a Despesa de Pessoal

Desp. de jan/2023 a ago/2023 = R\$ 10.468.938,13

(+)set/2023 a dez/2023 = R\$ 4.980.290,19

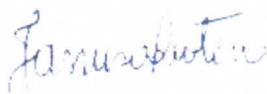
Prev. da DESPESA exerc. 2023 = **R\$ 15.449.228,32**

Obs: a Despesa da folha de pagamento de setembro/2023 serviu de base para acrescer de outubro a dezembro/2023, o aumento ora proposto, excetuando-se as despesas com aposentadoria voluntária, pois não entra no cômputo de cálculo de despesas com pessoal.

PERCENTUAL DA DESPESA COM PESSOAL SOBRE A RCL 48,47%

É o Relatório,

Serra Negra do Norte, 29 de Setembro de 2023.



CENTRO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS JANUSA SOTERO

JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO

CRC CT 5.481